DECRETO Nº 077, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.062, de 07 de agosto de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.062, de 07 de agosto de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.04 – Setor de Trânsito
Programação: 26.125.0011.2011 – Gestão do Trânsito e Segurança Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 558
Valor: R$ 45.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Estaduais de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal